

Migração laboral: “um mal necessário”

Maria Augusta Tavares¹

Introdução

As migrações estão diretamente associadas ao desenvolvimento econômico. Alterações econômicas tanto podem suscitar movimentos populacionais de atração como de repulsão, imigração ou emigração. Evidentemente estamos nos referindo a mudanças geradoras de novos postos de trabalho e de oportunidades de geração de renda ou, ao contrário, mudanças que provocam desemprego em massa, em economias nas quais inexistem possibilidades de a força de trabalho ser deslocada para outros setores produtivos. Mas isso não significa que todos os trabalhadores desocupados ou precariamente ocupados possam migrar. Também não estamos afirmando que a migração internacional é determinada unicamente por fatores econômicos, malgrado a sua indiscutível predominância.

O que se quer dizer é que esse fenômeno social está a assumir uma importância maior, talvez por, atualmente, exceder as necessidades do capital e, assim, tornar-se uma ameaça à ordem. Mas migrar não é regra. A grande maioria da população mundial nasce, cresce e morre no mesmo lugar. Algumas pessoas mudam de Estado, mas muito poucas de país.

Ser imigrante é colocar-se como desigual entre muitos supostamente iguais, é ser estranho a um mundo que o olha com desconfiança, por vezes com hostilidade. Contudo, se as mudanças econômicas de menor abrangência já eram geradoras de migração, a globalização tornou esse fenômeno muito mais frequente. Afinal, “é difícil manter as fronteiras abertas a movimentos de informação, de mercadorias e de capital, e fechadas para as pessoas” (CASTLES, 2005, p. 39).

Com a globalização, graças, por um lado, ao barateamento dos transportes e à facilidade das comunicações, e, por outro, ao aumento do desemprego, à redução dos salários e dos direitos do trabalho mundialmente, a migração internacional passou a ser vista como a grande saída, pelas expectativas de salários mais altos e por oportunidades econômicas que não existem no país de origem. Entretanto, a maioria dos desempregados jamais vislumbra a

¹ Professora aposentada da Universidade Federal da Paraíba e Investigadora integrada ao Grupo de História Global do Trabalho e dos Conflitos Sociais do Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

migração internacional como possibilidade, o que faz dessa categoria uma minoria. Mesmo assim, a mobilidade populacional e suas consequências têm estado presentes na grande mídia e nas redes sociais.

É possível perceber que, apesar das leis restritivas dos governos em geral, um volume de trabalhadores maior que o desejável – se preferirmos, para além do que é funcional à exploração capitalista – lança-se à aventura ou à desventura de viver em um país que lhe parece oferecer as oportunidades de sobrevivência que o país de origem já não garante. Muitos, nessa busca por sobrevivência, colocam em risco a própria vida. Mas isso não desencoraja os que veem na migração a sua única possibilidade. Como disse Margarida Maria Alves², “*é melhor morrer na luta que morrer de fome*”.

A previsão de mortes de migrantes nos oceanos, nas montanhas e nos desertos, de que tratou Castles (2005), foi se materializando nos anos seguintes, até hoje. “Mas os que chegarem ao seu destino serão suficientes para encorajar os próximos a tentar” (Idem, p. 72). Certo é que têm aumentado os custos humanos das migrações internacionais, e tudo leva a crer que terão uma maior relevância para a questão social deste século XXI.

Se considerarmos que, hoje, todos os países lidam com o desemprego, procede perguntar se há espaço econômico para a força de trabalho que conforma a migração internacional. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o número de migrantes internacionais tem aumentado mais rapidamente que o crescimento da população. Com isso, enquanto em 2000 a quantidade de migrantes somava apenas 2,8% da população global, em 2015 totaliza 3,3% (On-line, 2018).

Importante ressaltar que, em geral, o deslocamento populacional se dá mediante emigrações de regiões mais pobres para outras mais ricas. Na Europa, América do Norte e Oceania, os migrantes são pelo menos 10% da população, enquanto na África, Ásia, América Latina e Caribe são menos de 2%, ainda conforme a ONU (idem, ibidem). Vale observar que, em 2005, a Organização Internacional para as Migrações (OIM) previa que o número de migrantes internacionais poderia atingir os 250 milhões no ano de 2050. Aquela previsão parece não ter apreendido suficientemente a realidade, sobretudo o aumento significativo de refugiados, pois em 2015 o número de migrantes internacionais já chegou à marca de 244 milhões – um aumento de 41% em relação ao ano de 2000, segundo informações do

² Foi a primeira mulher presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do seu município, Alagoa Grande, Paraíba. Símbolo da luta pelos direitos dos trabalhadores rurais, sua atuação mereceu prêmios nacionais e internacionais. Assassinada no dia 12 de agosto de 1983; essa data é conhecida como o Dia Nacional de Luta contra a Violência no Campo e pela Reforma Agrária.

Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU (DESA). Dessa cifra, 20 milhões são refugiados (idem, ibidem).

Talvez esse crescimento explique o endurecimento das medidas restritivas. O aumento do percentual estaria a ameaçar a ordem dos países de destino? Sabemos que, embora socialmente indesejáveis, os imigrantes são funcionais ao capital. Também não ignoramos as estratégias atualmente usadas pela parceria Estado-capital para esconder o desemprego, cuja solução propagada mundialmente é o empreendedorismo, espécie de *self-employed* engendrado pelo capital e viabilizado pelo Estado, para confundir a oposição das classes sociais; uma forma pela qual se quer combater o desemprego, sem possibilitar a relação de emprego, na acepção de um contrato pelo qual o trabalhador vende força de trabalho e em troca recebe um salário e a proteção social que, por lei, ainda é garantida aos trabalhadores percebidos como assalariados.

Aqui e agora não cabe discutir o empreendedorismo, mas se essa é a alternativa de emprego recomendada e incentivada aos trabalhadores autóctones, não se pode esperar nada melhor na relação do capital com trabalhadores imigrantes, tenham eles migrado por razões econômicas ou por razões políticas, distinção que não se apresenta no quesito sobrevivência. Sobreviver demanda trabalho. No limite, qualquer ocupação, por mais eventual e precária, é aceita pelo imigrante. É evidente que os países receptores querem manter a migração sob controle, mas a realidade demonstra que as medidas restritivas são, como as leis, letras mortas, de modo que as entradas e permanências do imigrante ficam na dependência da sua funcionalidade ao sistema. “Não se trata tanto de política contra a imigração quanto de *políticas contra os imigrantes*”. (...) “Para dizê-lo com uma fórmula, sua finalidade fundamental não é nenhuma imigração, é a *imigração sem nenhum direito*” (BASSO, 2013, p. 90).

A migração, via de regra, não é desejada nem pela população que migra nem pela que a recebe. Mas, contraditoriamente, atende a muitos interesses. Malgrado as condições adversas, atende ao imigrante, na medida em que muitos deles conseguem economizar no país de destino e realizar remessas ao país de origem, de modo a lhes permitir sonhar com um retorno em melhores condições, ao cabo de alguns anos. Outros organizam a sua vida no destino, desenvolvendo atividades comerciais, algumas delas responsáveis pelo surgimento de classes médias étnicas. A migração é também um negócio internacional bastante diversificado, portanto gerador de postos de trabalho, inclusive alguns ilegais. Por fim, interessa ao capital, personificado em bancos, agências de viagem e empregadores. Estes compram força de trabalho mais barata e, sempre que podem, escapam aos custos da proteção

ao trabalho. A migração, portanto, é, a nosso ver, um mal necessário. Necessário ao trabalhador que precisa trabalhar sob quaisquer condições, e necessário ao capital, cuja exploração do trabalho é proporcional ao exército de reserva.

Como vimos, esse exército composto por migrantes tem aumentado. Poder-se-á alegar que esse aumento tem o peso da chamada migração forçada, alegação que, para esta análise, não será considerada. É nosso propósito trazer a migração internacional ao debate, ressaltando a destituição de liberdade que envolve o fenômeno, seja o indivíduo refugiado em busca de asilo ou um trabalhador qualquer em busca de emprego. Migração e trabalho são mediações importantes para a apreensão da questão social, o que justifica a nossa preocupação com o tema.

Migração e Trabalho

A migração não é uma invenção capitalista. Contudo, a migração no capitalismo tem motivações bem distintas daquelas que ocorreram em outro modo de produção. Acerca dessa particularidade, em 22 de março de 1853, o *New York Daily Tribune* publicava um artigo escrito por Marx, cujo título era *A emigração forçada*. A matéria tratava de uma determinada limitação à quantidade de habitantes nos Estados das antigas Grécia e Roma. Dada a baixa produtividade do trabalho, um aumento da população podia transformar cidadãos livres em escravos. Portanto, o equilíbrio da coletividade era a justificativa para a emigração forçada. Essa mesma motivação teria impelido os bárbaros dos planaltos da Ásia a invadirem o antigo mundo. “A fim de permanecerem bárbaros, precisavam de ser poucos” (MARX, 1976, p. 15).

Diferentemente, a migração forçada que ocorre na sociedade capitalista tem outro caráter:

Não é a falta de forças produtivas que cria o excedente de população, é o acréscimo de forças produtivas que exige uma diminuição da população e que se desembaraça do excedente pela fome ou pela emigração. Não é a população que pesa sobre a força produtiva, mas a força produtiva que pesa sobre a população (MARX, 1976, p. 15-16).

A migração de que tratamos aqui é, principalmente, aquela que resulta da globalização da economia, cujo desenvolvimento tecnológico, aliado às novas formas de gestão do trabalho, está constantemente a produzir uma superpopulação relativa, “pano de fundo sobre o qual a lei da oferta e da procura de mão-de-obra se movimenta” (MARX, 1983, p. 205).

Certamente o desenvolvimento tecnológico em si mesmo não justifica o crescente número de desempregados. Não fosse o fim capitalista, a introdução da ciência à produção pouparia força de trabalho e geraria tempo livre. Mas, dado o propósito de valorização do capital, a migração caminha *pari passu* com o desenvolvimento das forças produtivas, pois “a população trabalhadora sempre cresce mais rapidamente do que a necessidade de valorização do capital” (Idem, p. 209).

Segue portanto que, à medida que se acumula capital, a situação do trabalhador, qualquer que seja seu pagamento, alto ou baixo, tem de piorar. Finalmente, a lei que mantém a superpopulação relativa ou exército industrial de reserva sempre em equilíbrio com o volume e a energia da acumulação prende o trabalhador mais firmemente ao capital do que as correntes de Hefaiсто agrilhoaram Prometeu ao rochedo. Ela ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. A acumulação da riqueza num pólo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação da miséria, tormento de trabalho, escravidão, ignorância, brutalização e degradação moral no pólo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital (Idem, p. 210).

Em comum entre os Estados das antigas Grécia e Roma e os Estados capitalistas, destacamos a progressiva redução de indivíduos ou grupos que efetivamente comandam o capital. Aqueles precisavam ser poucos para continuarem civilizados, e esses para continuarem ricos. O sistema capitalista segue vorazmente essa regra: a concentração e a centralização do capital combinadas com a lei do desenvolvimento desigual materializam as economias imperialistas, cuja dominação, sobretudo no mundo globalizado, implica comandar o trabalho e disputar as oportunidades de negócio mundialmente. Assim, tanto destrói trabalhadores quanto capitais.

Apesar de os trabalhadores serem os grandes prejudicados, os capitalistas não estão imunes à perda de controle sobre os processos de tomada de decisão. Nem o mais rico dos capitalistas tem poder de controle sobre o capital (MÉSZÁROS, 2002). A liberdade de escolha para os ricos não significa dispor de sua riqueza e poder como indivíduos livres. “É a liberdade para monopolizar o acesso a recursos chaves, restringindo o acesso a esses recursos à grande maioria da população” (MANDEL, 1995, p. 127).

Conforme Sampaio Júnior,

[...] qualquer que seja a estratégia que orienta a política do imperialismo – o controle dos mercados, o acesso privilegiado à força de trabalho, o monopólio sobre as fontes de matérias-primas, o açambarcamento das oportunidades de negócios, o domínio das vias de transporte e comunicação, o controle do território – e qualquer que seja a forma assumida da disputa pelo controle da economia mundial – econômica ou política, lícita ou ilícita, pacífica ou violenta –, a luta entre os grandes trustes

internacionais impõe uma lógica de dominação que coloca o mundo sob permanente tensão (SAMPAIO JÚNIOR, 2011, p. 44).

Para os trabalhadores, essa tensão se expressa principalmente no desemprego, o que justifica migrar, na maioria dos casos, em condições completamente adversas, como já foi referido anteriormente. Mas, para o trabalhador imigrante, ser sobranter não significa ser completamente desnecessário ao sistema. A força de trabalho sobranter tem a função de rebaixar os salários e, portanto, proporcionar maiores margens de lucro ao capital. A realidade demonstra que, no caso do imigrante internacional, ele é necessário, mundialmente, sobretudo no que tange aos trabalhos de baixo estatuto, instáveis e precários, que não interessam aos autóctones. Como nos ensina Marx (1983), até certo ponto a oferta de trabalho independe da oferta de trabalhadores. A pressão dos desocupados, além de contribuir para o rebaixamento dos salários, como dito acima, força os ocupados a porem mais trabalho em ação e multiplica a oferta de trabalhadores mediante condições mais precárias e instáveis.

Em alguns casos, o colapso da fertilidade e o envelhecimento da população também indicam a necessidade do imigrante. Mas, como o controle das fronteiras é um elemento da soberania nacional e o desemprego em grande proporção pode constituir uma ameaça ao capital, as migrações são tratadas “como algo que podia ser aberto e fechado como uma torneira”, ao sabor dos objetivos de cada país (CASTLES, 2005, p. 49).

Entretanto, malgrado as restrições, os movimentos migratórios tornaram-se um negócio internacional, no qual o trabalhador é mercadoria e consumidor. Ou seja, para que o trabalhador venda a única mercadoria de que dispõe – a sua força de trabalho –, a realidade impõe que ele se renda a bancos, agências de viagens e, muitas vezes, a traficantes, cuja ilegalidade inclui os mais variados abusos. E quando consegue instalar-se no país de destino, deve estar disposto a aceitar as condições impostas por empregadores que veem na vulnerabilidade do imigrante uma possibilidade de reduzir os custos variáveis da produção. Os imigrantes, portanto, não só são necessários, como a ilegalidade os torna mais interessantes, pois a “privação de direitos facilita a sua exploração” (CASTLES, 2005, p. 59).

Pode-se entender esse tipo de migração como livre escolha? Trocar o país de origem, onde estão os amigos, a família, a história de vida, por um país que lhe é estranho e hostil não é uma decisão movida pela coação? Se a economia demonstra-se incapaz de oferecer as condições mínimas para que o trabalhador sobreviva e o Estado, por sua vez, também enfraquecido, não oferece políticas públicas compensatórias, só resta ao trabalhador morrer de fome ou emigrar. Nenhuma liberdade, portanto.

Está provado que a maior parte dos trabalhadores migra por razões econômicas, isto é, migra porque já não consegue sobreviver no lugar de origem. Considerando que, no limite, a migração econômica equivale à busca pelo direito à vida, as distinções entre esta e a migração forçada nos parecem secundárias.

São migrantes forçados: pessoas em busca de asilo, pessoas deslocadas internamente (PDI), retornados em situações de pós-conflito, pessoas deslocadas por fatores ambientais e na sequência de desastres naturais, e deslocados resultantes de projetos de desenvolvimento (pessoas que perderam as suas casas e as suas condições de vida por causa da construção de grandes barragens, do desenvolvimento de projetos industriais, da construção de infra-estruturas, entre outros) (CASTLES, 2005, p. 59-60).

A nosso ver, a distinção entre migração econômica e migração forçada tem o propósito de obscurecer a realidade e, assim, dar mais fôlego ao fim capitalista. A grande maioria dos movimentos migratórios decorre do caráter destrutivo do capital, o que requer questionar o fundamento dessa destruição e não apenas formular políticas sobre os seus efeitos. Estas, em grande parte, são pautadas pela defesa das fronteiras, portanto, muito mais restritivas que humanitárias.

Da perspectiva da totalidade, pela qual interpretamos o mundo, a economia está na base das relações sociais. Mas, embora a lei do valor seja predominante, o capitalismo não é exatamente o mesmo em todos os países. A noção de padrão de reprodução do capital formulada por Osório (2012) nos permite entender como a desigualdade entre os países se reflete na vida dos trabalhadores, uma vez que o grau de exploração depende do lugar que cada país ocupa na hierarquia do capital³. Para esse autor, no atual estágio de maturidade da economia capitalista, o capitalismo se estrutura “entre economias imperialistas (como os Estados Unidos), semiperiferias imperialistas (como Espanha), subimperialismos dependentes (como Brasil), economias dependentes (Peru e Chile) e periferias (países da África)” (OSÓRIO, 2012, p. 39).

Verifica-se que imperialistas, semiperiferias imperialistas e subimperialismos dependentes apropriam-se de valor. Contudo, a partir da segunda categoria há, obrigatoriamente, cedência de valor. Em poucas palavras, embora a exploração se dê em todos os elos dessa cadeia, é sempre maior a acumulação de quem está no patamar mais alto,

³ Não se quer ignorar que a extração de mais-valia é muito maior nas economias imperialistas, dada a predominância da mais-valia relativa. O que se quer ressaltar são as condições materiais a que são submetidos os trabalhadores, a depender do lugar que o país ocupe nessa hierarquia.

uma vez que este tanto dispõe de mecanismos para se apropriar da mais-valia, mediante a relação direta entre capital e trabalho, quanto – especialmente sob a égide do capitalismo financeiro – transforma capital improdutivo em produtivo, através da dívida pública e de fundos de pensão.

Como já dissemos, não é por acaso que os trabalhadores tendem a escolher como destino um país que, no mínimo, ocupe um degrau acima do seu, conforme a hierarquia formulada por Osório (2012). Assim, por exemplo, trabalhadores brasileiros migram para Portugal, enquanto portugueses migram para a França ou para a Alemanha. Mas ao migrarem para um país mais rico não significa que escapam à precarização. Ao contrário, a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho tende a dar-se pela via da informalidade, mesmo nos países ricos.

A precarização do trabalho, que antes da crise dos anos 1970 parecia ser uma especificidade dos países periféricos, hoje está presente em todas as atividades – sejam manuais ou intelectuais – e em todos os países, embora não exatamente da mesma forma, dadas as particularidades da formação econômico-social de cada um. No Brasil, por exemplo, o preconceito racial que fomenta a inferioridade dos negros assume um caráter particular, por conta de um capitalismo que tem suas bases firmadas no trabalho escravo. A esse respeito, Baran e Sweezy (1978) nos fazem ver que forças sociais e mecanismos institucionais “forçaram os negros a desempenhar o papel de imigrantes permanentes, entrando no nível mais baixo da escala econômica urbana e aí permanecendo década após década” (Idem, p. 262).

Ingressar no mercado de trabalho, mesmo sendo, em geral, trabalho precário, já representa uma conquista para o imigrante. Até chegar ao país de destino, muitos imigrantes enfrentam condições degradantes no deslocamento, ao que se acrescenta o modo como são recebidos pelo país de destino, inclusive pelos trabalhadores autóctones. O senso comum costuma responsabilizá-los pelo desemprego e por problemas sociais, em geral. A julgar pela aparência dos recém-chegados, os segmentos mais conservadores da população local tendem a ver neles uma ameaça à sua segurança. “As migrações e as minorias são consideradas um perigo para os padrões de vida, para os estilos de vida e para a coesão social” (CASTLES, 2005, p. 37). A elite dominante tende a reagir negativamente no que tange a mudanças sociais e culturais, as quais, supostamente, rompem uma unidade fictícia do Estado-nação: língua, cultura, tradições e uma história comuns, em favor de uma multiculturalidade

indesejada. Contudo, essa desconfiança se aplica geralmente aos imigrantes pobres e de baixa qualificação.

Conforme Castles,

A maioria dos Estados acolhe positivamente turistas e estudantes e favorece os mercados internacionais de trabalho de profissionais de elevadas qualificações, mas procura, por outro lado, limitar os fluxos de trabalhadores manuais, de membros da família e de requerentes de asilo (2005, p. 39).

Todavia, convém ressaltar as exceções. As políticas restritivas a trabalhadores de baixa qualificação podem, excepcionalmente, recuar quando uma produção depende da força de trabalho imigrante. Castles aponta, entre outros eventos similares ocorridos em diferentes países, a pressão de empregadores das explorações agrícolas, nos Estados Unidos da América, para garantir o direito de empregar trabalhadores mexicanos (2005, p. 55-56).

No que se refere à costumeira rejeição ao imigrante, Basso (2013) afirma a existência de um racismo *institucional*, protagonizado pelos Estados, pelos governos e pelos parlamentos:

com suas legislações especiais e seus discursos públicos *contra os imigrantes*; com sua práxis administrativa discriminatória e arbitrária, que torna amarga a existência dos imigrantes e legítima a superexploração brutal do seu trabalho; com a seleção, de fundo racial, entre nacionalidades “boas” e nacionalidades perigosas, entre imigrantes “desejáveis” e indesejáveis; com as obsessivas operações policiais anti-imigrantes e a multiplicação de campos de detenção, dentro e fora dos confins da Europa (BASSO, 2013, p. 86).

Nesse contexto, os procedimentos adotados em desfavor dos imigrantes certamente podem levar ao racismo e ao conflito. Além disso, à medida que aumenta a mobilidade populacional, predominantemente originária de um país mais pobre relativamente ao país de destino, os segundos – países de imigração – têm-se mostrado relutantes em estabelecer acordos bilaterais que garantam a regulação das migrações, que incluem direitos e condições de vida aos imigrantes. Estes, por sua vez, têm tanta dificuldade em conseguir um emprego no país estrangeiro, que ao consegui-lo submetem-se passivamente a abusos. E os países emissores, por sua vez, são incapazes de acionar as autoridades a tomar providências contra os empregadores, por temerem que estes optem por empregar trabalhadores de países que façam vista grossa à exploração do trabalho e à expropriação dos direitos do trabalho. “Numa situação de excesso global de migrantes com baixas qualificações, o poder do mercado encontra-se ao lado dos países recrutadores” (CASTLES, 2005, p. 32).

Apertam-se ou afrouxam-se os controles fronteiriços conforme determina o mercado. Mas essa determinação não significa controlar com exatidão quem são os essenciais e quem são os indesejáveis. Tampouco é fácil separar os tipos de migração. Temporária ou permanente, econômica ou forçada, essas formas acabam por se confundir. As primeiras, por se estimularem mutuamente, sendo visível a interdependência de ambas; as segundas porque – se quisermos ser rigorosos – toda migração de trabalhador, no limite, tem a mesma causa. Uma economia que garante os direitos fundamentais raramente se torna um país de emigração. Os habitantes dos países de emigração “são vítimas da pobreza e do abuso dos direitos humanos, e o fato de se deslocarem na qualidade de trabalhadores migrantes ou de candidatos a asilo é relativamente arbitrário” (CASTLES, 2005, p. 71).

Considerações Finais

Da perspectiva que analisamos a realidade, o nosso fio condutor é predominantemente a apreensão da questão social, que se objetiva na desigualdade resultante da contradição capital-trabalho. Assim, ao tomarmos a migração internacional como objeto de estudo, o nosso principal enfoque são os deslocamentos populacionais de homens e mulheres que ao mudarem de um país para outro necessitam imediatamente de trabalho e de políticas que os amparem. Certamente, o trabalho sozinho não se constitui na única determinação para a apreensão da questão social, que embora única, está submetida às particularidades histórico-culturais e nacionais. Contudo, para se compreender a totalidade social é imprescindível considerar a indissolubilidade entre a dimensão social e a econômica. Essa ênfase ao momento predominante, entretanto, não cancela a luta de homens e mulheres que se recusam a ficar imóveis diante das armadilhas geradoras da desigualdade, a exemplo dos imigrantes.

Para nós, a política não é o fim. Pode, no máximo, ser um instrumento nas mãos dos trabalhadores a fim de preparar o terreno da revolução social. Seu significado nem é elucidado “exclusivamente pela sua inserção objetiva no mundo do capital, nem apenas pela luta de interesses dos sujeitos que se movem na definição de tal ou qual política, mas, historicamente, na relação desses processos na totalidade” (BEHRING, 1998, p. 174).

É por essa trilha que conduzimos este estudo. Insistimos – como está claro no desenvolvimento desta comunicação – que mesmo as migrações, cujas causas são políticas ou ambientais, movem os indivíduos na mesma direção que as chamadas migrações econômicas. Isto é, quando se trata de trabalhadores, todos precisam vender a sua força de trabalho. As suas escolhas – por falta de palavra mais adequada – são, em geral, movidas pela expectativa

de tornar-se assalariado num país mais desenvolvido que o seu país de origem. Enfim, parece estar confirmada aquela nossa afirmação inicial, acerca da associação entre migração e desenvolvimento econômico, relação que evidencia também o agravamento da questão social.

Entre os objetivos explícitos, declaramos a intenção de destacar a ausência de liberdade do imigrante. Pensamos ter tornado claro que a migração laboral não é uma livre escolha. Aliás, no marco da ordem capitalista, não há espaço para o livre desenvolvimento das individualidades. Não há como ser livre se a sociedade não o é. Numa sociedade onde as mediações estão centradas no mercado, todas as relações opõem os homens uns aos outros, suprimindo todas as possibilidades de construção da liberdade. O que se entende por liberdade na ordem capitalista é a liberdade de comprar e vender. É um equívoco pretender ser livre quando há leis a obedecer, uma vez que as leis não nascem do nada, mas expressam as relações materiais dominantes. A ideia de liberdade que é envolvida pelos véus jurídico-políticos da democracia liberal é uma farsa. A lei não transcende o sujeito para algo fora dele. Não, as leis são feitas pelos homens e expressam as relações sociais dominantes (TONET, 1997).

Nessa perspectiva, a racionalidade da ação econômica tão zelosa do capital pode matar milhões de pessoas – a exemplo dos milhares de imigrantes mortos a que já nos referimos –, orientada por uma lógica perversa que justifica a produção de riquezas desvinculada da reprodução da vida humana. Não importa por que meios escusos a acumulação se realize; a dimensão ética é irrelevante para o capital. Importa tão somente a liberdade que se manifesta na objetivação do trabalho, o surgimento de novos objetos que garantam *a ordem de reprodução sociometabólica do capital* (MÉSZÁROS, 2002).

Para concluir, lembramos que a empreitada de migrar requer, além de condições objetivas, características pessoais como ousadia, coragem, determinação, persistência etc. Vimos que, do deslocamento à inserção no país de destino, o imigrante enfrenta inúmeras adversidades. É verdade que alguns são bem-sucedidos e se decidem por fixar residência no país de destino, contudo isso não minimiza o fato de terem sido forçados a migrar. Tampouco cancela a funcionalidade do imigrante à acumulação capitalista. Se, por um lado, a globalização da economia encurtou as distâncias, por outro, tornou-se maior a dificuldade de encerrar com êxito o ciclo de valorização do capital, o que faz da precarização uma marca do trabalho.

Está provado que o imigrante favorece o aprofundamento dessa precarização. Em outras palavras, a migração agudiza a contradição capital-trabalho e ratifica a lei do desenvolvimento desigual e combinado. Como numa dança das cadeiras, trabalhadores são

impulsionados a pular de um lugar para outro, mas sempre faltam cadeiras. Tendo em vista que a produção capitalista não se destina ao atendimento das necessidades humanas, mas tão somente à acumulação do capital, e que na fase atual de desenvolvimento os trabalhadores, mais que antes, são forçados a migrar, pode-se prever que o caráter rotativo da migração internacional tende a ser intensificado. Dadas as determinações que impulsionam esse processo, deixamos ao leitor a tarefa de pensar até que ponto os trabalhadores são livres para a decisão de migrar.

Referências

- BARAN, P. A.; SWEEZY, P. M. *Capitalismo monopolista: ensaio sobre a ordem econômica e social americana*. RJ, Zahar, 1978.
- BASSO, P. Imigração, racismo e antirracismo na Europa de hoje. In: TAVARES, M. A.; GOMES, C. *Intermitências da crise e questão social: uma interpretação marxista*. João Pessoa, Editora da UFPB, 2013.
- BEHRING, E. R. *Política Social no capitalismo tardio*. São Paulo, Cortez, 1998.
- CASTLES, S. *Globalização, transnacionalismo e novos fluxos migratórios: dos trabalhadores convidados às migrações globais*. Lisboa, Fim de século, 2005.
- MANDEL, E. O neoliberalismo e a alternativa socialista na atualidade. In: *Liberalismo e socialismo: velhos e novos paradigmas*. São Paulo, UNESP, 1995.
- MARX, K. *O capital*. São Paulo, Abril Cultural, 1983.
- MARX, K. ENGELS, F. *A ideologia alemã*. São Paulo, Moraes, 1984.
- MARX, K. ENGELS, F. LÉNINE, V. *Marx, Engels, Lênine: sobre as sociedades pré-capitalistas*. Lisboa, Seara Nova, 1976, vol. II.
- MÉSZAROS, I. *Para além do capital*. São Paulo, Boitempo, 2002.
- ONUBR. Número de migrantes internacionais chega a cerca de 244 milhões, revela ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/numero-de-migrantes-internacionais-chega-a-cerca-de-244-milhoes-revela-onu/> Acesso em 20 de março de 2018.
- OSÓRIO, J. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: FERREIRA, C.; OSÓRIO, J.; LUCE, M. (Orgs.). *Padrão de reprodução do capital*. São Paulo, Boitempo, 2012.

SAMPAIO JÚNIOR, P. de A. *Por que voltar a Lênin? Imperialismo, barbárie e revolução*. Apresentação de LÊNIN, V. I. *O imperialismo, etapa superior do capitalismo*. Edição Eletrônica (e-book). Campinas, SP, Unicamp, Faculdade de Educação, 2011.

TONET, I. *Democracia ou liberdade*. Maceió, Edufal, 1997.